Boletim Informativo Semanal

DIRETORIA DE ENSINO CAMPINAS - OESTE

Secretaria da Educação

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CAMPINAS OESTE
DECOE

Edição n° 044/2025

16 de junho de 2025

SUMÁRIO

CONVOCAÇÃO 01: ORIENTAÇÃO TÉCNICA – GESTÃO FORTE 3
CONVOCAÇÃO 02: ORIENTAÇÃO TÉCNICA – Formação de Coordenadores - AI 3
CONVOCAÇÃO 03: ORIENTAÇÃO TÉCNICA – Formação de Coordenadores - AF 3
CONVOCAÇÃO 04: ORIENTAÇÃO TÉCNICA – Formação de Coordenadores - EM 4
CONVOCAÇÃO 05: JOGOS ESCOLARES 2025 – Congresso Técnico Sub 10 e sub 12 4
CONVOCAÇÃO 06: ORIENTAÇÃO TÉCNICA COM A EQUIPE DO NFP/CRH 5
INFORMAÇÃO 01: SALA DE LEITURA EM REDE - PRAZO PARA CADASTRO DAS AÇÕES NA SED 5
INFORMAÇÃO 02: REDAÇÃO PAULISTA E LEIA SP 5
INFORMAÇÃO 03: ROTEIRO DE PLANEJAMENTO – 2º Semestre 6
INFORMAÇÃO 04: RECESSO ESCOLAR 7
INFORMAÇÃO 05: ORIENTAÇÃO SOBRE ENVIO DE EXTINÇÕES CONTRATUAIS 7
INFORMAÇÃO 06: EXTINÇÃO DOS CONTRATOS DE DOCENTES EM INATIVIDADE 8
INFORMAÇÃO 07: PDDE PAULISTA/GRÊMIOS ESTUDANTIS 9
INFORMAÇÃO 08: EDITAL PARA DIRETOR DE ESCOLA/DIRETOR ESCOLAR 9
INFORMAÇÃO 09: EDITAL PARA PROVA OBJETIVA – Promoção dos Integrantes do Quadro do Magistério – Ano de 2023 9
INFORMAÇÃO 10: CIPA – Posse dos Membros Eleitos e Indicados 10
INFORMAÇÃO 11: PLANTÃO DA SUPERVISÃO – Horário de Atendimento 10
INFORMAÇÃO 12: LISTA DE ESCOLAS ATUALIZADA - Atendimento 10
INFORMAÇÃO 13: RESOLUÇÕES 2025 10

CONVOCAÇÃO 01: ORIENTAÇÃO TÉCNICA – GESTÃO FORTE

Prezados(as)

A Dirigente Regional de Ensino, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, da Resolução SE 62, de 11/12/2017, CONVOCA os profissionais abaixo relacionados, para participarem da Orientação Técnica "**GESTÃO FORTE**", conforme segue:

PÚBLICO-ALVO CONVOCADO: Diretores das Unidades Escolares e 01 Vice-Diretor da Escola (preferencialmente o que substitui o Diretor nas ausências, uma vez que um dos objetivos destas formações é fortalecer, aprimorar e orientar as atribuições/funções do Gestor Escolar).

DATA: 23 e 30 de junho de 2025 - **Clique aqui para verificar.**

HORÁRIOS:

- 8h00 às 12h00 - Grupo 1 – 23/06 e 13h00 às 17h00 – Grupo 2 - 23/06;
- 8h00 às 12h00 - Grupo 3 – 30/06 e 13h00 às 17h00 – Grupo 4 - 30/06.

LOCAL: Diretoria de Ensino Campinas Oeste – Sala Rede do Saber - Rua Candido Mota, 186 – Campinas SP

CONVOCAÇÃO 02: ORIENTAÇÃO TÉCNICA – Formação de Coordenadores - AI

Prezados(as)

A Dirigente Regional de Ensino, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, da Resolução SE 62, de 11/12/2017, CONVOCA os profissionais abaixo relacionados, para participarem da Orientação Técnica "**Formação de Coordenadores – Anos Iniciais do EF**", conforme segue:

PÚBLICO-ALVO CONVOCADO: Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP e Coordenador de Gestão Pedagógica Geral – CGPG que atuam nos Anos Iniciais do EF.

DATA: 25 de junho de 2025.

HORÁRIO: das 8h00 às 17h00

LOCAL: Diretoria de Ensino Campinas Oeste – Rua Candido Mota, 186 – Campinas SP.

CONVOCAÇÃO 03: ORIENTAÇÃO TÉCNICA – Formação de Coordenadores - AF

Prezados(as)

A Dirigente Regional de Ensino, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, da Resolução SE 62, de 11/12/2017, CONVOCA os profissionais abaixo relacionados, para participarem da Orientação Técnica "Formação de Coordenadores – Anos Finais do EF", conforme segue:

PÚBLICO-ALVO CONVOCADO: Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP e Coordenador de Gestão Pedagógica Geral – CGPG que atuam nos Anos Finais do EF.

DATA: 26 de junho de 2025.

HORÁRIO: das 8h00 às 17h00

LOCAL: Diretoria de Ensino Campinas Oeste – Rua Candido Mota, 186 – Campinas SP.

CONVOCAÇÃO 04: ORIENTAÇÃO TÉCNICA – Formação de Coordenadores - EM

Prezados(as)

A Dirigente Regional de Ensino, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, da Resolução SE 62, de 11/12/2017, CONVOCA os profissionais abaixo relacionados, para participarem da Orientação Técnica "**Formação de Coordenadores – Ensino Médio**", conforme segue:

PÚBLICO-ALVO CONVOCADO: Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP e Coordenador de Gestão Pedagógica Geral – CGPG que atuam no Ensino Médio.

DATA: 27 de junho de 2025.

HORÁRIO: das 8h00 às 17h00

LOCAL: Diretoria de Ensino Campinas Oeste – Rua Candido Mota, 186 – Campinas SP.

IMPORTANTE: Os Coordenadores que atuam nos dois segmentos (Anos Finais e Ensino Médio), poderão participar de apenas uma das formações. Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o Núcleo Pedagógico.

CONVOCAÇÃO 05: JOGOS ESCOLARES 2025 – Congresso Técnico Sub 10 e sub 12

Prezados (as)

A Dirigente Regional de Ensino, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, da Resolução SE 62, de 11/12/2017, combinada com a Resolução Conjunta SE/SELJ/SDPcD/SDECT 1 de 22-3-2013, CONVOCA os profissionais abaixo relacionados, para participarem da Orientação Técnica "Congresso Técnico das Categorias sub 10 e Sub 12 dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo", conforme segue:

PÚBLICO-ALVO CONVOCADO: 1 (um) professor de Educação Física de cada unidade escolar, inscrito na categoria sub 10 ou sub 12, dos Jogos Escolares edição 2025.

Data: 26 de junho de 2025.

Horário: das 8h00 às 14h00.

Local: EE Miguel Vicente Cury - R. São Cirílo, 354 - Vl - Conj. Hab. Padre Anchieta, Campinas

IMPORTANTE: Orientamos quanto a leitura prévia do Regulamento para eventuais esclarecimentos e chamamos à atenção para o seguinte item:

1.7 Congressos Técnicos:

Artigo 19 - Antes do início de cada fase, deverá ser realizado Congresso Técnico, com a presença obrigatória de 01 (um) representante de cada Unidade Escolar envolvida, na seguinte conformidade: I- Fase DE da Etapa I – Professor de Educação Física ou membro da equipe gestora da Unidade Escolar.

Em caso de dúvidas entrar em contato com Paulo Felzke através do telefone 37722652 ou Mariana através do telefone 37722651.

CONVOCAÇÃO 06: ORIENTAÇÃO TÉCNICA COM A EQUIPE DO NFP/CRH

Prezados (as)

A Dirigente Regional de Ensino, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, da Resolução SE 62, de 11/12/2017, CONVOCA os profissionais abaixo relacionados, para participarem da Orientação Técnica Da equipe do NFP/CRH.

PÚBLICO-ALVO CONVOCADO: Gerente de Organização Escolar das escolas relacionadas: AQUI.

DATA: AQUI

LOCAL: Diretoria de Ensino Campinas Oeste – Rua Candido Mota, 186 – Campinas SP.

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

NÚCLEO PEDAGÓGICO

INFORMAÇÃO 01: SALA DE LEITURA EM REDE - PRAZO PARA CADASTRO DAS AÇÕES NA SED

Prezados (as)

Solicitamos aos professores articuladores da sala de leitura que cadastrem as ações desenvolvidas na escola nesse semestre, encaminhem para a homologação e que o diretor da escola homologue as ações para concluir o processo de registro na plataforma SED até dia 30 junho 2025.

INFORMAÇÃO 02: REDAÇÃO PAULISTA E LEIA SP

Prezados (as)

Solicitamos aos professores, com aulas atribuídas no componente Redação e Leitura, que, com o apoio da equipe gestora, orientem os alunos para que finalizem a digitação das produções de texto na plataforma Redação Paulista, e que realizem a correção até o dia 30 de junho. Recomenda-se, ainda, que, durante o período de 23 a 27 de junho, as escolas que já concluíram a redação priorizem a leitura por meio da plataforma Leia SP.

INFORMAÇÃO 03: ROTEIRO DE PLANEJAMENTO – 2º Semestre

Prezados (as)

A SEDUC produziu novamente uma proposta de roteiro de planejamento para apoiar os gestores escolares na definição e na condução das atividades nos dias 18, 21 e 22 de julho. Essas são as datas reservadas para o planejamento do segundo semestre de acordo com o calendário do ano letivo.

O roteiro pode ser acessado por este link: AQUI. Cada escola deve fazer uma cópia do documento e adaptá-lo, de maneira a contemplar as particularidades da unidade. Também atualizamos o Guia de Apoio ao Planejamento Escolar, disponível neste link: AQUI.

Em resumo, nossa proposta é que todas as escolas reservem um momento para trabalhar quatro objetivos centrais:

- Avaliar o percurso do primeiro semestre, identificando ações exitosas e pontos que precisam ser redirecionados para o segundo semestre;
- Organizar o período de recuperação e aprofundamento;
- Realizar o planejamento pedagógico do terceiro bimestre, com foco na construção de aulas excelentes e alinhadas às necessidades dos estudantes;
- Preparar a escola para um semestre com importantes avaliações (SAEB e SARESP), fortalecendo a recomposição das aprendizagens com base na análise dos resultados do primeiro semestre.

Nossa expectativa é que as equipes gestora e docente cheguem ao final do planejamento com o seguinte em mãos:

- Planejamento das aulas do período de recuperação e aprofundamento;
- Planejamento das aulas do terceiro bimestre, considerando Escopo-Sequência, Mapa Foco e defasagens dos estudantes;
- Aulas excelentes elaboradas a partir da incorporação dos principais aprendizados dos apoios presenciais e com apoio dos materiais digitais, impressos e plataformas educacionais.

Daniele Kobayashi e Natali Bianchi
Coordenadoras de Equipe Curricular – NPE

INFORMAÇÃO 04: RECESSO ESCOLAR

Prezados (as)

Em atendimento ao Decreto nº 56.052, de 28 de julho de 2010 e tendo em vista a necessidade de garantir o funcionamento das escolas públicas estaduais nos dias úteis do mês de julho, bem como a necessidade de uniformizar o procedimento relativo à organização da escala de trabalho dos servidores administrativos e da gestão escolar das unidades escolares, comunicamos que:

- 1) O Diretor de Escola ou Diretor Escolar deverá organizar escala de trabalho, de modo a garantir a presença de pelo menos um servidor da equipe de gestão escolar (Diretor de Escola/Diretor Escolar ou vice-diretor), um da secretaria e um de apoio escolar, para atendimento ao público no período de recesso do mês de julho;
- 2) Farão jus ao período de recesso escolar: os integrantes da equipe de gestão escolar (Diretor de Escola/Diretor Escolar e o Vice-Diretor) e os integrantes do QAE/QSE (efetivos, estáveis e contratados) em atividades técnico-administrativas em exercício na escola;
- 3) Os Agentes de Organização Escolar contratados nos termos da LC nº 1093/2009 poderão ser convocados a qualquer momento, de acordo com a necessidade da Administração;
- 4) O período de recesso são de 10 (dez) dias úteis, a serem usufruído somente no mês de julho;
- 5) O período de dez dias de recesso escolar do pessoal técnico-administrativo da unidade escolar poderá ser concedido na primeira ou segunda quinzena do mês de julho, pois não está restrito ao período de férias escolares.
- 6) Orientamos que o gestor da unidade escolar encaminhe a escala de recesso, para parecer da supervisão e conhecimento do Dirigente Regional de Ensino.

INFORMAÇÃO 05: ORIENTAÇÃO SOBRE ENVIO DE EXTINÇÕES CONTRATUAIS

Prezados (as)

Estamos recebendo diversas solicitações de extinção contratual com datas equivocadas e fundamentos legais inconsistentes, o que tem causado atrasos significativos na tramitação dos processos.

Além disso, temos identificado o envio de extinções incompletas, sem a documentação obrigatória, como:

- Declaração do contratado (quando a extinção for a pedido);
- Parecer da Supervisão de Ensino (nos casos de descumprimento contratual);
- Exame demissional (exigido em todos os casos de extinção).

Diante disso, reiteramos os fundamentos legais mais comuns para extinção de contratos celebrados nos termos da LC 1.093/2009:

- A PEDIDO (por iniciativa do contratado): Inciso I do Art. 8º da LC 1.093/2009;
- TÉRMINO DO CONTRATO: § 3º do Art. 7º da LC 1.093/2009;
- DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL: Inciso IV do Art. 8º da LC 1.093/2009 – neste caso, é obrigatório o envio para a Supervisão de Ensino, para emissão de parecer e posterior ratificação pela Sra. Dirigente Regional de Ensino.

Atenção especial quanto às datas: A data da extinção contratual deve ser um dia após o último dia trabalhado. Exemplo: Se o contratado iniciou o exercício em 05/11/2024 e solicitou a extinção em 13/06/2025, seu último dia trabalhado foi 12/06/2025, sendo assim:

- Período contratual: de 05/11/2024 a 12/06/2025
- Data de extinção: 13/06/2025

Reforçamos a necessidade do envio imediato da documentação completa e devidamente preenchida à Diretoria de Ensino, com especial atenção às datas e ao fundamento legal adequado, a fim de evitarmos atrasos e retrabalho.

Contamos com a colaboração de todos.

INFORMAÇÃO 06: EXTINÇÃO DOS CONTRATOS DE DOCENTES EM INATIVIDADE

Prezados (as)

Considerando o contingente de Docentes com contrato ativo em interrupção de exercício, e com vistas à otimização dos contratos para atendimento da rede estadual de ensino, orientamos que as unidades escolares observem o arquivo enviado junto a este comunicado, que relaciona os docentes em interrupção de exercício e sem manifestação de interesse, desde o início do ano.

Para tal, deve-se seguir como fundamento legal o que está previsto no inciso IV do artigo 8º da LEI COMPLEMENTAR N° 1.093, DE 16 DE JULHO DE 2009 atualizada pela Lei Complementar n° 1.395, de 22/12/2023, em que o contrato celebrado nos termos desta lei complementar extinguir-se-á antes do término de sua vigência por descumprimento de obrigação legal ou contratual por parte do contratado e na Resolução SEDUC 95 de 7 de novembro de 2025 que, como regra de Atribuição ao longo do ano, no §6° do Artigo 45 define:

- "§6° - O docente contratado para atuação eventual ou com atribuição inferior a 20 (vinte) aulas, ou ainda, em interrupção de exercício, que no período de 1 (um) mês, não manifestar interesse na SED, poderá ter a extinção contratual, nos termos da legislação pertinente."

Vale ressaltar que para esses casos deve-se seguir o disposto no § 3° do Artigo 8º da LC nº 1093/2029, conforme segue:

- "§ 3° - Na hipótese do inciso IV deste artigo, previamente ao ato que rescindir o contrato, será assegurada ao contratado a faculdade de exercer o direito de defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, devendo o procedimento ser concluído dentro de 10 (dez) dias contados da data do protocolo das razões de defesa ou do decurso do prazo para apresentá-las."

Contamos com o apoio e a colaboração de todos para o bom andamento desta ação.

Daiane dos Santos
Diretora – CRH

SUPERVISÃO DE ENSINO

INFORMAÇÃO 07: PDDE PAULISTA/GRÊMIOS ESTUDANTIS

Prezados (as)

Conforme a Resolução SEDUC nº 77/2025, os recursos do PDDE Paulista destinados aos Grêmios Estudantis devem seguir o seguinte fluxo obrigatório:

1. Construção do Plano de Ação pelo Grêmio Estudantil, com a participação ativa dos estudantes, em diálogo com a Coordenação Gremista da escola;

2. O Plano de Ação deverá respeitar as normas do PDDE Paulista e utilizar a planilha HUB com até 20 campos (preenchida uma única vez pela escola);

3. A Gestão Escolar deverá manifestar ciência e aprovação formal do Plano de Ação;

4. Após a aprovação, o Plano deverá ser encaminhado ao Ponto Focal do Grêmio na Diretoria de Ensino até o dia 30 de junho.

5. Submeter o Plano de Ação após aprovação da coordenação gremista, gestão escolar e ciência da supervisão, para a supervisão focal da Diretoria. email: sandra.conceicao03@educacao.sp.gov.br

Objetivo do prazo: Garantir que as compras sejam feitas em julho, permitindo o uso dos itens no retorno das aulas e o início imediato das ações planejadas pelo Grêmio.

- Consulta e download do Plano de Ação: download do Plano de Ação;
- Lista atualizada dos itens permitidos para compra com o recurso PDDE Grêmio: link aqui.

É fundamental garantir a ciência dos estudantes e da Coordenação Gremista durante todo o processo, fortalecendo o protagonismo juvenil e a transparência na gestão dos recursos.

Equipe da Supervisão de Ensino
Diretoria de Ensino Campinas Oeste

EDITAIS

INFORMAÇÃO 08: EDITAL PARA DIRETOR DE ESCOLA/DIRETOR ESCOLAR

Prezados (as)

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Campinas Oeste, torna público a relação de vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, em unidade escolar sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

Clique aqui para acessar o edital.

INFORMAÇÃO 09: EDITAL PARA PROVA OBJETIVA – Promoção dos Integrantes do Quadro do Magistério – Ano de 2023

Prezados (as)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA - PROMOÇÃO DOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO (QM), ANO DE 2023 - https://www.doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-da-educacao/portaria-da-coordenadora-de-16-06-2025-edital-de-convocacao-para-a-prova-objetiva-2025061611231214114917 3

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino

DESTAQUE

INFORMAÇÃO 10: CIPA – Posse dos Membros Eleitos e Indicados

Prezados (as)

A Diretoria de Ensino Campinas Oeste informa que, conforme as diretrizes da Norma Regulamentadora NR-5, foi realizada a eleição da nova Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, gestão 2025 e 2026 (ATA de instalação).

Temos a satisfação de comunicar que a posse dos membros eleitos e indicados da CIPA ocorreu na data de hoje, dia **17 de junho, às 14h00 na Diretoria de Ensino Campinas Oeste.**

A nova comissão terá a importante missão de colaborar na promoção de um ambiente de trabalho mais seguro, saudável e preventivo, atuando diretamente na identificação de riscos, na proposição de melhorias e no fortalecimento da cultura de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.

INFORMAÇÃO 11: PLANTÃO DA SUPERVISÃO – Horário de Atendimento

Senhor(a) Diretor(a)

Encaminhamos abaixo o horário de **atendimento do Plantão da Supervisão de Ensino**.

- **De terça à sexta feira – das 8h às 12h e das 13h às 17h00;**
- **Telefone e WhatsApp: (19) 3772-2787, (19) 3772- 2788.**

Favor dar ampla divulgação em sua Unidade Escolar.

INFORMAÇÃO 12: LISTA DE ESCOLAS ATUALIZADA - Atendimento

Senhor(a) Diretor(a)

Disponibilizamos (**AQUI**) a lista atualizada, com o telefone e tipo de atendimento das escolas estaduais desta Diretoria de Ensino. Também disponibilizamos (**AQUI**) a lista de escolas com o **Código de Consumidor**.

INFORMAÇÃO 13: RESOLUÇÕES 2025

Prezados (as)

Segue o link abaixo com as resoluções atualizadas de 2025.

- Clique aqui.

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino